



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº: 001/2025 - Autoria dos Vereadores(as): Wellington Faria da Costa/Chicão Ciclone; Adelar Pelegrini Júnior/Adelar Júnior; Adriano Gonçalves Pinheiro/Adriano Filho do Gordo; Bruno da Silva Costa/Bruno Costa Mil Grau; Erison Bernardo Mota/Erison Cabeção; Genivon Borges De Moraes/Genivon; Hoberlindo Pereira De Sá/Hoberlindo de Sá; Jerry Adriano Araújo Dos Santos/Jerry Adriano; José Gonçalves Da Cruz/Zé do Signus; Laudi José Witeck/Laudi; Maely Matos Benedetti/Maely; Raiane Souza Félix/Raiane Félix e Ulisses Pereira Dos Santos/Juliano Camargo.

APROVADO
EM 14.04.2025
CMT/PA

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLETIVO DE ARTES EVOÉ.


O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLETIVO DE ARTES EVOÉ**, associação cultural privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.697.438/0001-49, localizado na Rua dos Lírios, nº 188, bairro Palmeira I, CEP - 68.385-000.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e benesses previstos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucumã/PA, 11 de março de 2025.



Wellington Faria da Costa
Ver. Chicão Ciclone



Assinatura dos Vereadores ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo N°: 001/2025 autoria do Ver. Chicão Ciclone e demais Vereadores(as):

Wellington Faria da Costa/Chicão Ciclone

Adelar Pelegrini Júnior/Adelar Júnior

Adriano Gonçalves Pinheiro/Adriano Filho do Gordo

Bruno da Silva Costa/Bruno Costa Mil Grau

Erison Bernardo Mota/Erison Cabeção

Genivon Borges De Moraes/Genivon

Hoberlindo Pereira De Sá/Hoberlindo de Sá _____

Jerry Adriano Araújo Dos Santos/Jerry Adriano

José Gonçalves Da Cruz/Zé do Signus

Laudi José Witeck/Laudi

Maely Matos Benedetti/Maely

Raiane Souza Félix/Raiane Félix

Ulisses Pereira Dos Santos/Juliano Camargo

APROVADO
EM 17.04.2025
CMT/PA

APROVADO
EM 19.04.2025
CMT/PA

JUSTIFICATIVA

O Título de Utilidade Pública é concedido a entidades, fundações e associações civis como modo de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Ademais, tal certificação permite que as organizações possam se inscrever em editais e receber recursos públicos. Dentre os critérios exigidos para a obtenção do título estão: possuir no mínimo 1 ano de fundação; estar com a prestação de contas do último exercício financeiro atualizada; fazer jus à gratuidade dos membros da diretoria; ter personalidade jurídica e apresentar a Ata de Fundação, conselho fiscal, conselho deliberativo, cadastro nacional da pessoa jurídica, bem como Estatuto próprio devidamente registrado e reconhecido em cartório; o que aqui, de pronto fora atendido.

A Associação Cultural Coletivo de Artes Evoé foi fundada em 3 de março de 2022, no município de Tucumã, sudeste do Pará, por um grupo de jovens artistas e educadores apaixonados pela arte e profundamente comprometidos com a transformação social por meio da cultura. O surgimento do Evoé foi impulsionado por uma inquietação comum entre seus fundadores com a carência de atividades artísticas no município de Tucumã-PA e de iniciativas voltadas para o fortalecimento da produção artística local, especialmente nas áreas do teatro e da dança.

Tucumã é um município com grande potencial humano e criativo, e que, por muitos anos, enfrentou a carência de espaços culturais e de acesso contínuo à arte. A escassez de grupos culturais organizados e a inexistência, até então, de equipamentos públicos voltados à formação artística



4 de 6

dificultavam o florescimento de talentos locais e restringiam o acesso da população — especialmente de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social — há experiências que são capazes de ampliar sua visão de mundo e fortalecer sua identidade. Nos últimos anos, no entanto, o município tem dado importantes passos na construção de políticas públicas voltadas à cultura, reconhecendo o papel fundamental da arte na formação cidadã e no desenvolvimento social. Ainda em fase de estruturação, essas iniciativas vêm abrindo novos caminhos para que a produção cultural local possa se expandir, criando oportunidades e fortalecendo a valorização da diversidade cultural presente na região.

Diante desse contexto, a criação da Associação Cultural Coletivo de Artes Evoé representou um marco no cenário cultural local. Desde sua fundação, o coletivo tem se dedicado à oferta de atividades formativas nas linguagens da Dança e do Teatro, proporcionando oficinas, espetáculos, apresentações em espaços públicos, projetos sociais e ações de valorização da cultura local. Seu público-alvo principal são crianças, adolescentes, jovens e adultos das periferias da cidade, que encontram na Evoé um ambiente seguro, acolhedor e inspirador para se expressar, aprender e sonhar. A missão da Evoé vai além do fazer artístico. A associação acredita na arte como um instrumento de educação, desenvolvimento humano e mobilização social. Por isso, suas ações são pautadas em valores como o respeito à diversidade, a inclusão, o trabalho em coletivo e a valorização da cultura popular. Através da arte, o coletivo busca estimular a autonomia, a criticidade e o protagonismo dos participantes, construindo pontes entre o saber artístico e os desafios sociais enfrentados por muitas famílias da região.

A trajetória do Coletivo de Artes Evoé também se destaca pela participação e sucesso em diversos festivais culturais, onde a força e

APROVADO
EM 14.04.2025
CMT/PA

5 de 6

a singularidade da sua proposta artística foram reconhecidas. Em várias ocasiões, o grupo foi um dos poucos representantes de Tucumã a conquistar prêmios em eventos de destaque regional. Essa conquista não só evidencia a qualidade e o comprometimento do coletivo, mas também ressalta o potencial artístico de um município que, historicamente, é carente de espaços e incentivos para a arte. Participando de festivais de teatro e dança, o Coletivo de Artes Evoé demonstrou que, mesmo diante das adversidades, é possível transformar a realidade por meio da expressão artística. Ao ser um dos únicos grupos a vencer competições, o coletivo não apenas levou o nome de Tucumã aos palcos, mas também abriu portas para que mais iniciativas culturais surjam na região, inspirando jovens e incentivando o investimento em políticas públicas de cultura.

Ao longo de sua trajetória, a Associação Coletivo de Artes Evoé tem se consolidado como referência no campo da arte-educação no município de Tucumã, sendo reconhecida por sua atuação ética, comprometida e transformadora. Mesmo diante de limitações estruturais e financeiras, o grupo tem resistido com criatividade e afeto, mostrando que a arte pode (e deve) ser um direito de todos e todas. A história da Evoé ainda está sendo escrita — com esforço coletivo, sonhos compartilhados e o desejo genuíno de fazer da arte uma semente de mudança em cada vida tocada por suas ações.

Por todo o exposto, apresentamos a referida proposição, acreditando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento para sua regular tramitação e consequente aprovação

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 11 de março de 2025.

Wellington Faria da Costa
Ver. Chicão Ciclone

6 de 6

Assinatura dos Vereadores ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº: 001/2025 autoria do Ver. Chicão Ciclone e demais Vereadores(as):

Adelar Pelegrini Júnior/**Adelar Júnior** Adelar Jr

Adriano Gonçalves Pinheiro/**Adriano Filho do Gordo** Adriano

Bruno da Silva Costa/**Bruno Costa Mil Grau** Bruno Costa

Erison Bernardo Mota/**Erison Cabeção** Erison

Genivon Borges De Moraes/**Genivon** Genivon

Hoberlindo Pereira De Sá/**Hoberlindo de Sá** _____

Jerry Adriano Araújo Dos Santos/**Jerry Adriano** Jerry Adriano

José Gonçalves Da Cruz/**Zé do Signus** _____

Laudi José Witeck/**Laudi** Laudi

Maely Matos Benedetti/**Maely** Maely

Raiane Souza Félix/**Raiane Félix** Raiane S. Félix

Ulisses Pereira Dos Santos/**Juliano Camargo** Ulisses

APROVADO
em 14.04.2025
P.T.P.A.
[Signature]